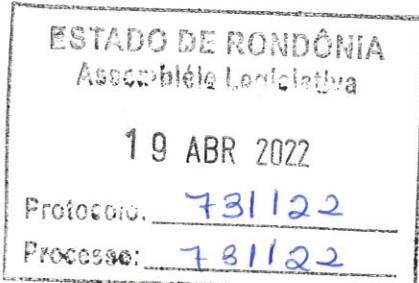


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO



PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº 731 /22

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora **Ana Maria Gonzalez Pinheiro**, 2º Tenente Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Senhora, **Ana Maria Gonzalez Pinheiro**, 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº _____ / _____

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo é à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia (Art. 1º, do Decreto Legislativo n. 591/15).

A homenageada ingressou no Corpo de Bombeiros Militar pelo Curso de Formação Soldado de Bombeiro Militar – CFSBM, no ano de 2005, foi promovida a 3º Sargento Bombeiro por antiguidade em 2010, 2º SGT BM por antiguidade em 2014, 1º SGT BM por antiguidade em 2017 e também por antiguidade promovida a Subtenente Bombeiro em 2020, é a oficial administrativa mais antiga da corporação.

A agraciada possui Ensino Superior Completo, já recebeu condecorações como Mérito Bombeiro Militar (2013), Defesa Civil do Estado de Rondônia (2014), Tempo de serviço (10anos) – (2015), Imperador Dom Pedro II (2017), Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira (2020). Constam ainda em sua ficha individual cerca de 10 (dez) elogios conforme se pode observar.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		

Segue em anexo o currículo da homenageada para observações, que se entender por necessário, razões pelas quais submeto a presente propositura à análise do Plenário desta Casa de Leis nos termos normativos do Art. 3º, caput do Decreto Legislativo nº 591/15.

Ante ao exposto, por entender ser merecida esta honraria, com imensa satisfação, proponho a Medalha do Mérito Legislativo a 2º Tenente Bombeiro Militar pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, reiterando meus votos de apreço pelos Nobres pares, requerendo o apoio e aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual - ALE/RO